



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 86/2025 – São Paulo, terça-feira, 13 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4767, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado de 23 de junho a 12 de julho de 2025 (Ano Civil 2024- 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/05/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4728, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 26 a 30 de maio de 2025, o período de férias agendado para 19 de maio a 07 de junho de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, e autorizar gozo do saldo respectivo, no período de 08 a 12 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/05/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANGELA CRISTINA MONTEIRO, o período de férias agendado de 04 a 23 de agosto de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/05/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4769, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, o período de férias agendado de 12 a 31 de maio de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/05/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4770, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 02 a 08 de junho de 2025, o período de férias agendado para 26 de maio a 14 de junho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/05/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11934678/2025

Na Portaria PRES n.º 4747, de 24 de abril de 2025,

ONDE SE LÊ: "Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir de 13 de maio de 2025, o período de férias agendado para 22 de abril a 21 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR, e autorizar gozo do saldo respectivo no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2025.",

LEIA-SE: "Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir de 13 de maio de 2025, o período de férias agendado para 22 de abril a 21 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR, e autorizar gozo do saldo respectivo no período de 28 de julho a 05 de agosto de 2025".

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 09/05/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 4771, DE 05 DE MAIO DE 2025

DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, tendo vista a licença-saúde concedida a Excelentíssima Juíza Federal ANA LUCIA PETRI BETTO, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2025, as férias agendadas de 22 a 26 de abril de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4512/2024, para 19 a 23 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 09/05/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 4772, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 17 de julho a 05 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período) e o abono pecuniário, aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 09/05/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 4773, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, o período de férias agendado de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4684/2025, para 27 de novembro a 16 de dezembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 17 a 26 de dezembro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 09/05/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 4774, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, o período de férias agendado de 15 de julho a 03 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE n. 4429/2024, para 22 de julho a 10 de agosto de 2025, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de agosto de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 09/05/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 4775, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, o período de férias agendado de 21 de agosto a 09 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE n. 4429/2024, para 22 de julho a 10 de agosto de 2025, e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de julho de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 09/05/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 4776, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, os períodos de férias aprovados pela Portaria CORE n. 4429/2024, agendados:

I - 1º a 30 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), para 12 a 31 de agosto de 2025, e autorizar a conversão do período de 1º a 10 de setembro de 2025 em abono pecuniário;

II - 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), para 31 de outubro a 19 de novembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 21 a 30 de outubro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/05/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4777, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, o período de férias agendado de 26 de outubro a 14 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4503/2024, para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 20 a 29 de novembro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/05/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4778, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 26 de junho a 15 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE, bem como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/05/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Informação DMAG 11950524: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria, defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto Fernando Mariath Rechia indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1(um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/05/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4154, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 10 a 29 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º) e para 06 a 08 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º), aprovados pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/05/2025, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0045138-31.2017.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Rached Millani

Informação DMAG 11963544: ciente.

Por força de decisão judicial com força executória (doc. 11960541), anulo o Despacho C.A. 10538091, para averbar o período de 04/01/1990 a 28/04/1995 como tempo de serviço especial, com a sua conversão em tempo de serviço comum, pelo conversor de 1,40, resultando no total de 2.717 (dois mil setecentos e dezessete) dias.

Comunique-se. Anote-se. Oficie-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/05/2025, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15580, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho DFOR N° 11953077/2025, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei n° 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

I - Cessar o Item V do Ato CJF3R n° 14796/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/05/2025, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15578, DE 08 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício - n° 41 – GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar o Item III do Ato CJF3R n° 14799/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, da 1ª Vara Federal da Subseção de São Carlos/SP, para exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da mencionada Subseção.

II - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da mencionada Subseção.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/05/2025, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 6757, DE 08 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - N° 8 - GABAML, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÚZEL, titular da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 01 a 30 de julho de 2025, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/05/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4156, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 09 de maio de 2025, as férias agendadas para 22 de abril a 21 de maio de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, e autorizar o gozo do saldo remanescente no período de 06 a 18 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/05/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

Processo nº 0027636-35.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Transferência Externa nº 03.004.10.2025, firmado em 07/05/2025; Transferente: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Recebedor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE; Objeto: Transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Transferente ao Recebedor, de 1 lote de cadeiras e poltronas, totalizando 110 unidades, discriminadas na Planilha de Mobiliários 11762425, classificadas como bens móveis antieconômicos 11763426 e 11768344; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023, art. 76 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do Comunicado 01/2025; Signatários: pelo Transferente, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pelo Recebedor, o Sr. Cleber Ávila Barbosa, Reitor.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 09/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11940662/2025 - PRES/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0013704-43.2025.4.03.8000

Documento nº 11940662

Ante as informações prestadas pela SEGE (11932567), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Adilson Rocelli**, RF nº 755, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 26 de março de 2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/05/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11941480/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0013041-94.2025.4.03.8000

Documento nº 11941480

Ante as informações prestadas pela SEGE (11938407), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **José Toshio Ozawa**, RF nº 2370, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 19 de abril de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/05/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8636, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **FLÁVIO GUILHERME ROCHA SILVA**, RF 4081, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/05/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8637, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 29 de abril de 2025, o servidor **GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**, RF 1182, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Créditos, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/05/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8642, DE 07 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **LETÍCIA GUARNIERI**, RF 4604, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/05/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8643, DE 07 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **FRANCIELE DE JESUS**, RF 4303, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nekatschalow.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/05/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8645, DE 07 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de maio de 2025, a servidora **MARINA LUIZA TEIXEIRA SANTOS**, RF 4493, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Renato Becho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/05/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8648, DE 07 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO DE CAMPOS**, RF 4187, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, da Divisão de Auditorias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/05/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8649, DE 07 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2025, a servidora **GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA**, RF 4264, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/05/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8655, DE 08 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **VIVIANNE TIEMI ONO**, RF 4632, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Relações Institucionais, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/05/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **THALLES MELO BATISTA PIERONI**, RF 4628, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Saraiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 12/05/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11954175/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012809-16.2024.4.03.8001

EMPRESA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 96/2025 – DICT/SUFT (doc. 11954048).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 689,45 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, pela falta de cobertura do posto de mecânico de refrigeração, por 06 (seis) dias, em agosto de 2024, no Fórum Federal de Barueri, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, 'c', do Contrato n. 08.368.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/05/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11965265/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 090017

Processo nº 0008153-16.2024.4.03.8001

Objeto: Prestação do serviço de outsourcing de nobreaks para os fóruns, juizados e unidades administrativas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 13/05/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 28/05/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 28/05/2025, às 13h30.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 12/05/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 11965572/2025 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0007022-06.2024.4.03.8001

Documento nº 11965572

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2024-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidora: J.G.B. – RF 3539.

Decisão SUSI 11957624 (tópico final):

“(…)

Diante do exposto, concedo acesso à íntegra dos autos ao requerente denunciante e a sua advogada, pelo prazo de 30 dias. Providencie-se o cadastro do acesso externo.

Sem prejuízo, devolvo o prazo recursal ao terceiro interessado, a contar da publicação desta decisão, por igual prazo, nos termos do art. 108 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência à parte interessada e ao seu patrono, por e-mail.

P.R.I.”

SÍLVIA MELO DA MATTA

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro Interior

Helenice B. Costa – OAB/SP 323.211

José Sergio Miranda - OAB/SP 243.240

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6091, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006623-40.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 20 e 22 (927588 e 11959039), do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (DOC.11953686), de 08 de maio de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11959079);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11944002);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE, RF 2686, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) da 4ª Vara Federal de Piracicaba, cessar sua lotação na referida Vara e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 08/05/2025;

II - DESIGNAR a servidora GRAZIELA BONESSO DOMINGUES, RF 5190, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) da 4ª Vara Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/05/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11786322/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0004274-64.2025.4.03.8001

Documento nº 11786322

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de licença prêmio por assiduidade do servidor JOAQUIM RIBEIRO FILHO - RF 810.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da licença prêmio por assiduidade nos exatos termos da Informação SUTM 11786321.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 09/05/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11955181/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS, RF 7576.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11955179, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11955065.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/05/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6093, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007105-85.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23 (doc.11956878), de 08 de maio de 2025, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11959646);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11957795);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA, RF 8524, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) da 4ª Vara Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/05/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11957582/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010763-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11957582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11942090, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA THOMIOKA - RF 3840, para o período de 25/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11958229/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021911-72.2018.4.03.8001

Documento nº 11958229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11949381, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, para o período de 07/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11958266/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009837-54.2016.4.03.8001

Documento nº 11958266

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11954245, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA - RF 7183, para o período de 07/05/2025 a 08/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11958348/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049826-67.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11954303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ALEXANDRE PASCHOAL - RF 3460, para o período de 07/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11958408/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008123-88.2018.4.03.8001

Documento nº 11958408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11911519, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURICIO ZANELLI DE BRITO - RF 5633, para o período de 24/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11958448/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002391-19.2024.4.03.8001

Documento nº 11958448

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11950142 e nº 11945253, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA PELLEGRINI BAPTISTA COSTACURTA - RF 8759, para o período de 07/04/2025 a 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11958475/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064465-90.2016.4.03.8001

Documento nº 11958475

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11955916, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA - RF 7825, para o período de 07/05/2025 a 11/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11958515/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050046-31.2017.4.03.8001

Documento nº 11958515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11956218, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MANIR EDOUARD KHOURI - RF 5506, para o período de 07/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11958547/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008620-73.2016.4.03.8001

Documento nº 11958547

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11956359, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LAMAR FRANCO - RF 6326, para o período de 07/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11958593/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005244-69.2022.4.03.8001

Documento nº 11958593

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11956900, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS - RF 2728, para o período de 07/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959456/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004343-96.2025.4.03.8001

Documento nº 11959456

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11956315, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HELTOM GUIMARAES VICENTE - RF 9180, para o período de 08/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959487/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069364-97.2017.4.03.8001

Documento nº 11959487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11945497, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KILZA CASSIANA BRUGHOLLO CHOUERI - RF 5342, para o período de 06/05/2025 a 07/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959496/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 11959496

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11935568, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA - RF 7983, para o período de 02/05/2025 a 07/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959521/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010093-89.2019.4.03.8001

Documento nº 11959521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11834279 e nº 11939726, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora INGRID RAMIRES CAVINI - RF 8559, para o período de 24/03/2025 a 04/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959540/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010093-89.2019.4.03.8001

Documento nº 11959540

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11953773 e nº 11939726, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora INGRID RAMIRES CAVINI - RF 8559, para o período de 05/04/2025 a 22/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959567/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 11959567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11925892, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 27/04/2025 a 11/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959586/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008512-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11959586

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11956879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para o período de 07/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959592/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059201-92.2016.4.03.8001

Documento nº 11959592

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11956787, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, para o período de 05/05/2025 a 07/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959598/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 11959598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11895497, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959604/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069483-92.2016.4.03.8001

Documento nº 11959604

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11952496, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA - RF 6916, para o período de 07/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11960584/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059478-74.2017.4.03.8001

Documento nº 11960584

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11952244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA ROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS - RF 5364, para o período de 06/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11960608/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012710-27.2016.4.03.8001

Documento nº 11960608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11950373, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 05/05/2025 a 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11960636/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 11960636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11950272, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 06/05/2025 a 07/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11960652/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026596-25.2018.4.03.8001

Documento nº 11960652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11957843, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO CARLOS PINTO - RF 5399, para o período de 06/05/2025 a 13/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11960679/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067666-56.2017.4.03.8001

Documento nº 11960679

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11958274, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS YUTAKA YAMAGUCHI - RF 5982, para o período de 05/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11960697/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Documento nº 11960697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11958327, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILUCE SILVEIRA BARROS - RF 6467, para o período de 08/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11960715/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 11960715

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11949910, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 05/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11960740/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006576-66.2025.4.03.8001

Documento nº 11960740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11956275, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613, para o período de 30/04/2025 a 12/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11960772/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11953022, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA ANBAR - RF 5099, para o período de 05/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11960795/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013493-14.2019.4.03.8001

Documento nº 11960795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11952825, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISRAEL ANTONINI - RF 7601, para o período de 07/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11959720/2025

Conforme documento SEI nº 11950320, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS PEREIRA - RF 943, para o período de 30/03/2025 a 05/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor; à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/05/2025, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11962188/2025

Conforme documento SEI nº 11954268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO EL RAZI - RF 9013, para o período de 08/05/2025 a 06/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/05/2025, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11960840/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025635-50.2019.4.03.8001

Documento nº 11960840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11956824, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CUNHA DA COSTA - RF 5760, para o período de 05/05/2025 a 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962506/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006160-11.2019.4.03.8001

Documento nº 11962506

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11959870, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR - RF 7425, para o período de 07/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962525/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 11962525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11959871, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA - RF 924, para o período de 06/05/2025 a 08/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962579/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 11962579

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11959875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALAECIO ALVES TORRES - RF 2025, para o período de 07/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962601/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013805-92.2016.4.03.8001

Documento nº 11962601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11959882, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE - RF 7494, para o período de 08/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962628/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001

Documento nº 11962628

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11961606, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO - RF 8307, para o período de 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962674/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052973-04.2016.4.03.8001

Documento nº 11962674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11950011, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FALCAO COSTA GARCIA - RF 6466, para o período de 05/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962697/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052973-04.2016.4.03.8001

Documento nº 11962697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11950023, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FALCAO COSTA GARCIA - RF 6466, para o período de 06/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962715/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052973-04.2016.4.03.8001

Documento nº 11962715

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11952743, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FALCAO COSTA GARCIA - RF 6466, para o período de 07/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962908/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001

Documento nº 11962908

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11961339, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVANA THAIS DORNE CARRADITA - RF 6878, para o período de 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962949/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007171-65.2025.4.03.8001

Documento nº 11962949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11961897, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA SAMPAIO PAIVA - RF 9173, para o período de 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962981/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014438-59.2023.4.03.8001

Documento nº 11962981

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11961471, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELEN TRIGUEIRO PALOU - RF 8809, para o período de 08/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11963215/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071006-42.2016.4.03.8001

Documento nº 11963215

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11925131, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRABACK SILVA - RF 3324, para o período de 28/04/2025 a 12/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, resta prejudicada a análise do Requerimento de Licença para Tratamento de Saúde para o período de 28/03/2025 a 29/03/2025 (11918358 e 11918359), tendo em vista que o referido período foi concedido no Despacho 11850905, publicado em 04/04/2025, no Diário Eletrônico.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11963292/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004031-04.2017.4.03.8001

Documento nº 11963292

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11959878, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA GESSI DE SOUSA LIMA - RF 3788, para o período de 24/04/2025 a 25/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11963324/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004031-04.2017.4.03.8001

Documento nº 11963324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11959880, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA GESSI DE SOUSA LIMA - RF 3788, para o período de 29/04/2025 a 08/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11963695/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 11963695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11961638, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 8844, para o período de 08/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11964007/2025

Conforme documento SEI nº 11851450, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA MULDER - RF 4506, para o período de 29/03/2025 a 25/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/05/2025, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11964108/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030385-95.2019.4.03.8001

Documento nº 11964108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11909622, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANILI GABRIELA LONGO - RF 4079, para o período de 22/04/2025 a 26/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11964131/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030385-95.2019.4.03.8001

Documento nº 11964131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11930479, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANILI GABRIELA LONGO - RF 4079, para o período de 28/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11964155/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061527-25.2016.4.03.8001

Documento nº 11964155

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11963214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE DE OLIVEIRA THIERS - RF 5508, para o período de 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11961825/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11961620) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11961742), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELIS SANCHEZ- RF 4512, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 08/01/2025, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/05/2025, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-01V Nº 73, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal Cível de SP

O Doutor **MARCO AURÉLIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal da 1ª Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, Incisos III e IV da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, artigos 102 a 117, anexo I, e artigos 2º e 3º, todos do Provimento CORE nº 01/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 694 de 9.12.24, publicada no DEJF de 11.12.24, Edição nº 233/2024, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o período de 26 a 30 de maio de 2025 para a realização da Inspeção Geral Ordinária nesta 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação, no máximo, por mais cinco dias úteis, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Os trabalhos (abertura e encerramento) da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria ocorrerão de forma híbrida. Parte dos servidores participará presencialmente, enquanto outra parte acompanhará os trabalhos virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, conforme o Art. 2º da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020. Ademais, poderão participar, tanto presencialmente quanto virtualmente (na sala virtual), os representantes das Procuradorias e Órgãos designados para tal.

Art. 2º Os trabalhos da Inspeção terão início às 15:00 horas do dia 26 de maio de 2025 e término às 17:00 horas do dia 30 de maio de 2025, sendo realizados pelo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, com o Sr. Diretor de Secretaria atuando como Secretário.

Art. 3º Caso haja interesse de representantes dos órgãos em participar virtualmente (*Microsoft Teams*), deverá ser encaminhado pedido para o e-mail: civel-se01-vara01@trf3.jus.br, ou solicitada a inclusão no balcão virtual, a fim de obter o link para o acesso à sala virtual.

Art. 4º Serão aceitas reclamações, sugestões ou considerações feitas por qualquer interessado exclusivamente por meio do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (cível-se01-vara01@trf3.jus.br) ou por meio do balcão virtual, com esses atendimentos restritos, para evitar o perecimento de direitos ou garantir a liberdade de locomoção.

Art. 5º O Diretor de Secretaria, por ocasião da abertura dos trabalhos, apresentará:

- a) o número total de processos eletrônicos e físicos distribuídos;
- b) a relação de processos eletrônicos e físicos conclusos para despacho;
- c) a relação de processos eletrônicos e físicos conclusos para decisão;
- d) a relação de processos eletrônicos e físicos conclusos para sentença;
- e) a relação de processos eletrônicos e físicos sobrestados e suspensos.

Art. 6º Serão inspecionados todos os processos de vista obrigatória, ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações relacionadas a interesses meta-individuais, processos referentes a obras públicas paralisadas, ações de improbidade administrativa, ações relativas aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças, processos em que figure como parte pessoa indígena, execuções fiscais contra grandes devedores, ações de desapropriação e processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 7º Estabelecer que a Inspeção ocorrerá de acordo com as normas vigentes mencionadas anteriormente, incluindo aquelas relacionadas aos trabalhos realizados remotamente, e:

- a) Não serão concedidas férias aos servidores desta Vara, exceto para as licenças de maternidade e para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família;
- b) Não serão realizadas audiências, salvo a critério deste Juízo, nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direito, conforme o art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;
- c) Não se interromperá a distribuição;
- d) Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos (art. 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020 e art. 3º da Portaria CORE nº 2022).

Art. 8º Determinar a expedição de ofícios à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Ouvidoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-os, por meio eletrônico, acerca da realização da Inspeção Geral Ordinária.

Art. 9º Determinar a expedição de ofícios aos Ilustres Representantes do Ministério Público Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Advocacia Geral da União, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, da Caixa Econômica Federal, da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Regional Federal, cientificando-os, por meio eletrônico, acerca da Inspeção, para que possam enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 10º A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada em local de ampla visibilidade, dispensada a elaboração de Edital, conforme disposto no Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 09/05/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14V Nº 91, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020 e na Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 3/2023;

RESOLVE:

I - Designar o período de **26 a 30 de maio de 2025**, para a realização da Inspeção Geral Ordinária na 14ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, sendo que o período da inspeção poderá ser prorrogado, com prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região. Fica designado o dia **26/05/2025**, às **14 horas**, para audiência de abertura dos trabalhos, a ser realizada na Secretaria da Vara e transmitida pelo sistema de videoconferência "Microsoft Teams".

II - Nos termos da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, ficam dispensados de exame, durante a Inspeção Geral Ordinária, os processos sem movimentação e conclusos há menos de cem dias (art. 2º). Não se incluem na dispensa, observada a competência da Vara, as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações relacionadas a interesses metaindividuais, processos referentes a obras públicas paralisadas, ações de improbidade administrativa, processos em que figure como parte pessoa indígena, ações de desapropriação e processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores (art. 3º), conforme plano de trabalho que será apresentado no dia da abertura dos trabalhos.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores.

IV - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 14ª Vara Federal Cível - civel-sec-vara14@trf3.jus.br -, pelo "Balcão Virtual" - <https://www.jf3p.jus.br/balcao-virtual> -, e/ou presencialmente, no horário das 12h às 19h, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

V - Determinar:

- a) a expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria, para a:
 - a1. Presidência do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
 - a2. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
 - a3. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
 - a4. Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo.
- b) a expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria aos órgãos abaixo relacionados, os quais poderão indicar representantes para acompanhamento dos trabalhos:
 - b1. Procuradoria da República em São Paulo;
 - b2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo;
 - b3. Procuradoria Regional da União;
 - b4. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
 - b5. Procuradoria Regional Federal;
 - b6. Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em São Paulo;
 - b7. Defensoria Pública da União.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 09/05/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 148, DE 08 DE MAIO DE 2025.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 26 a 30/05/2025

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO - Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 e Instrução Normativa CORE nº 06 de 03 de abril de 2025, que regulamentam a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **26 a 30 de maio do ano de 2025** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 22ª Vara Federal Cível**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos da Inspeção terão **início a partir das 14:00 horas do dia 26 de maio de 2025 e encerramento às 17:00 horas do dia 30 de maio de 2025**, que serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal Cível de São Paulo, Dr. José Henrique Prescendo, servindo como Secretária, a Diretora de Secretaria Maria Silene de Oliveira.

III - Ressaltar que os trabalhos (abertura e encerramento) da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta 22ª Vara Cível de SP, ocorrerão de forma híbrida, sendo que parte dos servidores participarão presencialmente e outra parte dos servidores acompanharão os trabalhos pelo meio virtual, através da utilização da plataforma *Microsoft Teams* (Art. 2º da Portaria CORE nº 2022 de 14 de abril de 2020). Esclareço que os Senhores representantes das Procuradorias e dos Órgãos Públicos poderão participar presencialmente ou por meio virtual (sala virtual).

IV - Destacar que, caso haja interesse dos Representantes dos Órgãos Públicos em participação pelo ambiente virtual (*Microsoft Teams*), será necessário encaminhar pedido para o e-mail: **civel-se00-vara22@trf3.jus.br** da 22ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e solicitar o link para acesso à Sala Virtual.

V - Frisar que a Inspeção se dará nos processos eletrônicos (PJE) e processos físicos, livros, cadastros e registros, ficando dispensada a Inspeção nos processos físicos com menos de 100 dias de atraso, na forma regulamentada pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

VI - Estabelecer que a Inspeção se dará consoante as normas vigentes supracitadas, sendo consideradas àquelas relativas aos trabalhos realizados remotamente.

VII - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VIII - No período da Inspeção, serão inspecionados processos eletrônicos e físicos, livros, cadastros e registros, bem como, recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, através do e-mail institucional da Secretaria da 22ª Vara Federal Cível: **civel-se00-vara22@trf3.jus.br**, Balcão Virtual, **<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual>**, no período das **13:00h às 19:00h** (SP) e/ou presencialmente, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023.

IX - Oficiar, via Correio Eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

X - Comunicar, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

XI - Comunicar, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

XII - Determinar a expedição de ofícios aos Ilustres Representantes do Ministério Público Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Advocacia Geral da União, da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, da Caixa Econômica Federal, da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Regional Federal, cientificando-os, por meio eletrônico, acerca da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

XIII - A Diretora de Secretaria deverá verificar com o Supervisor do Depósito Judicial a posição atualizada dos bens mantidos em depósito, com indicação dos processos da 22ª Vara Federal Cível/SP.

A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada em local de ampla visibilidade, dispensada a elaboração de Edital, conforme disposição do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 09/05/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 339, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ nº, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
16/05/2025 a 23/05/2025	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 16 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 09/05/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 109, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A Juíza Federal, Dra. Tatiana Cardoso de Freitas, Diretora da 18ª Subseção Judiciária e Coordenador da Central de Conciliação em Guaratinguetá/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2025 - DFORS/SP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 18ª Subseção Judiciária, no período de 26 a 30 de maio de 2025, podendo haver, se necessário, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção tem por objetivo identificar e sanar irregularidades administrativas, assim como discutir a respeito dos processos de trabalho, refletir e acatar sugestões sobre boas práticas que resultem na implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superem gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio, equipamentos, mobiliário e veículo oficial;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores e comissões:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Gestão de documentos;
- e) Desfazimento;
- f) Almoxarifado;
- g) Comunicação;
- h) Central de Mandados;
- i) Central de Conciliação;
- j) Distribuição de Protocolo.

III) Relativamente ao quadro de pessoal, verificar se o quadro previsto está adequado para o bom andamento do serviço.

Art. 3º. DESIGNAR o início dos trabalhos para às 14 horas do dia 26/05/2025, e, para o encerramento, às 18 horas do dia 30/05/2025.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião de abertura e encerramento dos trabalhos, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelos magistrados e servidores.

Art. 5º. Designar para atuar como secretário dos trabalhos de inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º Estabelecer que durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

I) não serão interrompidos ou suspensos os prazos e os trabalhos regulares dos setores;

II) serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III) não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou não presencial e, neste caso, será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (bragan-nuar@trf3.jus.br).

Art. 7º Determinar a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo cópia da presente como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Guaratinguetá, 09 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 09/05/2025, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 154, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de inspeções Gerais das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 03 de abril de 2025, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o período de **26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025**, para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal Cível da 33ª da Seção Judiciária de São Paulo - Mogi das Cruzes, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das **11 horas do dia 26 de maio de 2025**, com solenidade de abertura às 14 horas, e com encerramento no dia **30 de maio de 2025, às 17 horas**, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, Dra. ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Elizabeth Soares Barrozo.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 03 de abril de 2025.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) a Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes - mogi-sejf-jeff@trf3.jus.br, e/ou através do “Balcão Virtual”, no período das 13:00 às 19:00, <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do JEF pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Mogi das Cruzes, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mogi das Cruzes e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Mogi das Cruzes, 09 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 09/05/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7ce92ccb24c48825

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

OFÍCIO - Nº 5 - OSA-JEF-PRES/OSA-JEF-SEJF

Osasco, 09 de maio de 2025.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Karina Sakuiyama** (RF 6464) foi dispensada da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, a partir de 08/04/2025, nos termos da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5882, de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO que a **DRA. TATIANA PATTARO PEREIRA**, Juíza Titular da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, e que o **DR. RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, solicitaram o abaixo especificado, subscrevendo a presente portaria;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **Larissa de Andrade Azambuja** (RF 3174) da função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete;

DISPENSAR o servidor **Matheus Farias Martins** (RF 8956) da função comissionada FC-3, Assistente II;

DISPENSAR a servidora **Laura Breyer** (RF 8792) da função comissionada FC-2, Assistente Operacional;

DISPENSAR a servidora **Morghana Lyrio** (RF 8897) da função Comissionada FC-3 – Assistente;

E

DESIGNAR a servidora **Larissa de Andrade Azambuja** (RF 3174) para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco;

DESIGNAR o servidor **Matheus Farias Martins** (RF 8956) para a função comissionada Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco;

DESIGNAR a servidora **Laura Breyer** (RF 8792) para a função comissionada Assistente Administrativo (FC-3), da Secretaria;

DESIGNAR a servidora **Morghana Lyrio** (RF 8897) para a função comissionada Assistente Operacional (FC-2), da Secretaria;

DESIGNAR o servidor **João Donato da Cunha Ferreira** (RF 8416) para a função comissionada Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONOR RIGO GASPAR

Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Titular da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco

RAFAEL MINERVINO BISPO

Juiz Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 09/05/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal**, em 09/05/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Substituto**, em 09/05/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Inserir Destinatário

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 451, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
16.05 a 23.05.2025	1.ª Vara Federal	Dr. Hong Kou Hen

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 07/05/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 431, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 26/05 às 12h de 02/06/2025	1ª Vara Federal	Dr. Matheus Rodrigues Marques

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 12/05/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 180, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

12/05/2025 a 18/05/2025	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
19/05/2025 a 25/05/2025	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
26/05/2025 a 01/06/2025	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
12/05/2025 a 18/05/2025	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
09/06/2025 a 15/06/2025	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
16/06/2025 a 22/06/2025	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
23/06/2025 a 29/06/2025	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
30/06/2025 a 13/07/2025	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
14/07/2025 a 27/07/2025	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
28/07/2025 a 03/08/2025	Reinaldo Lara Licera - RF 6607

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

Art. 3º Os Oficiais de Justiça permanecerão de plantão, à distância, sob **regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento**, por servidores e juízes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa**, Juiz Federal, em 09/05/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 199, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Projetos da Cidadania e Projetos Especiais – SUSC, para substituir no **dia 09.05.2025 (01d)**, o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI, RF 7118**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ3), que se encontra compensando serviço eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11952103/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 11952103

À vista do requerimento de nº 11946909, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 11950506, concedo ao(à) servidor(a) **IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6212**, licença para tratamento de saúde no período de 06/05/2025 a 15/05/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11957037/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 11957037

À vista do requerimento de nº 11926863, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11953629, concedo ao(à) servidor(a) **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11956926/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001659-84.2014.4.03.8002

Documento nº 11956926

À vista do requerimento de nº 11903752, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11953657, concedo ao(à) servidor(a) RENATA PATRICIA SILVA SANTOS ARRUDA, RF 7229, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 14/04/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11961402/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001397-37.2014.4.03.8002

Documento nº 11961402

À vista do requerimento de nº 11936060, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11960414, concedo ao(à) servidor(a) LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5166, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 05/05/2025 a 16/05/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11957087/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0002425-40.2014.4.03.8002

Documento nº 11957087

À vista do requerimento de nº 11905856, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11953608, concedo ao(à) servidor(a) CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO, RF 3702, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11950380/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0003431-14.2016.4.03.8002

Documento nº 11950380

À vista do requerimento de nº 11933031, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11944754, concedo ao(à) servidor(a) LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, licença para tratamento de saúde no dia 30/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11957005/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 11957005

À vista do requerimento de nº 11880286, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11953641, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 08/04/2025 e 09/04/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11956881/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 11956881

À vista do requerimento de nº 11918143, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11953722, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, RF 7489, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 24/04/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11961364/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 11936428, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11960373, concedo ao(à) servidor(a) LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 05/05/2025 a 09/05/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11957109/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 11957109

À vista do requerimento de nº 11951844, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11951969, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520, licença para tratamento de saúde no dia 07/05/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11950617/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001051-03.2025.4.03.8002

Documento nº 11950617

À vista do requerimento de nº 11942636, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11942866, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA BRITO DE JESUS, RF 7416, licença para tratamento de saúde no período de 05/05/2025 a 15/05/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11961456/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001069-24.2025.4.03.8002

Documento nº 11961456

À vista do requerimento de nº 11946917, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11960434, concedo ao(à) servidor(a) **EVERTON CHIERICI DA SILVA**, RF 7593, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em **exercício**, em 09/05/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11961426/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001085-75.2025.4.03.8002

Documento nº 11961426

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, RF 7142, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Mestrado**, do percentual de 10% (dez por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (08.05.2025)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em **exercício**, em 09/05/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 11963696/2025 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001149-66.2017.4.03.8002

Documento nº 11963696

Nada a opor ao requerimento de compensação doc. SEI N.º 11963636.

À consideração superior.

Defiro o requerimento de compensação formulado.

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Francisco De Lima Milano**, **Diretor de Secretaria**, em 09/05/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Roberto Polini , Juiz Federal , em 09/05/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V N° 264, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Escala de Plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 04/04/2025 a 06/04/2025

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento n° 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, referente a data de de **04/04/2025 a 06/04/2025** a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem, ficando incluída a servidora Kassia Flores Lorenzon, RF 7467, a qual atuará juntamente com o servidor Antônio Carlos Dias de Paula, RF 5406.

Art. 2º Ficam mantidas as demais manifestações da Portaria CORU-01 n° 255, de 20 de janeiro de 2025 (SEI id 11622623).

Art. 3º Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

SABRINA GRESSLER BORGES

JUÍZA FEDERAL NA TITULARIDADE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges**, Juíza Federal Substituta, em 04/04/2025, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01V N° 271, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a Escala de Plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 02/05/2025 a / /2025

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento n° 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, de **02/05/2025 a 06/06/2025**, excetuando-se o período do recesso, eis que possui escala própria, e iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

INCISO	PERÍODO	RF	SERVIDOR
I	02/05 a 09/05/2025	4216	Walter Nenzinho da Silva
II	09/05 a 16/05/2025	7556	Gelsa Gonçalves Cassales
III	16/05 a 23/05/2025	7457	Luana Barreto de Arruda

IV	23/05 a 30/05/2025	7556	Gelsa Gonçalves Cassales
		7559	Felipe Cezar do Nascimento
V	30/05 a 06/06/2025	7467	Kássia Flores Lorenzon
		5406	Antonio Carlos Dias de Paula

Art. 2º O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de sobreaviso, ficando dispensada a presença no horário das 9 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo *e-mail* "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular **(67) 99142-8132. Quando forem enviados documentos por e-mail**, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 4º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 5º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI! 0002927-66.2020.4.03.8002.

Art. 6º Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Sabrina Gressler Borges

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal Substituta**, em 30/04/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01V N° 273, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 05/05/2025 a 01/06/2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, na titularidade da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **SABRINA GRESSLER BORGES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta unidade judiciária, no período de **05/05/2025 a 01/06/2025**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
7582	ANDRÉ CARDOSO SEVERINO	05/05/2025 a 11/05/2025
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	12/05/2025 a 18/05/2025
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	19/05/2025 a 25/05/2025

7582	ANDRÉ CARDOSO SEVERINO	26/05/2025 a 01/06/2025
------	------------------------------	----------------------------

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal Substituta**, em 09/05/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.